

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

TERMO ADITIVO

Ref.:

Processo nº 23072.027581/2015-73

Inexigibilidade de Licitação nº 20/15

Artigo 25 – Caput, Lei 8.666/93

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 que firmam o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda para prestação de serviços contínuos de locação, instalação e manutenções preventivas e corretivas de sistema de automação em hemograma, com fornecimento dos testes (reagentes, materiais de controle, calibradores e demais acessórios necessários à execução dos testes relacionados), pertencentes ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, inscrito no CNPJ sob o n. 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, n. 110, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-100, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Superintendente, a Profa. Luciana de Gouvêa Viana, CPF nº 563.869.746-20 e RG nº M3.400840 - SSP/MG, e pela sua Gerente Administrativa, a Sra. Elizete Maria da Silva Neme, portadora do CPF nº 391.192.386-49 e RG nº M1.498333 - SSP/MG, residentes e domiciliadas nesta capital, e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.358/0006-90, sediada junto à Rodovia Antônio Heil SC 486, 4999, Parte 3A, Bairro Itaipava, em Itajaí/SC, CEP 88.316-003, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. Fábio Pires de Almeida, portador do CPF/MF nº 146.350.258-37 e RG nº 19.709.346-2, e pelo seu Gerente de Vendas, o Sr. Felipe Domingues de Oliveira Santos, portador do CPF/MF nº 287.020.148-66 e RG nº 27.660.219-5, celebraram o presente Termo Aditivo para o contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e na IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, revogada pela Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão n. 05, de 25/05/2017 (observado o seu art. 75, parágrafo único), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - Prorrogação da vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 01/2016, por um período de 12 (doze) meses, a vigorar de 15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019;

II - Reajuste anual, de acordo com o acumulado dos Índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 1,9%, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2016;

III - Alteração do Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda, com a nomeação de novos fiscais do presente contrato, bem como a indicação do Gestor do Contrato e respectivos suplentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do Contrato, com o presente Termo Aditivo, passa de R\$ 600.384,96 (seiscentos mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 611.630,64 (seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a demanda da contratante e conforme o quadro a seguir:



EMBRANCO



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

Itens	Quantidade	Valor unitário atual	Valor total atual	Valor unitário com 1,9% de reajuste	Valor total com 1,9% de reajuste
01	174.000 testes	R\$ 1,52	R\$ 264.480,00	R\$ 1,55	R\$ 269.700,00
02	7.200 testes	R\$ 4,99	R\$ 35.928,00	R\$ 5,08	R\$ 36.576,00
03	84.000 unidades	R\$ 0,73	R\$ 61.320,00	R\$ 0,74	R\$ 62.160,00
04	2.820 testes	R\$ 1,52	R\$ 4.288,40	R\$ 1,55	R\$ 4.371,00
05	12 meses	R\$ 19.530,88	R\$ 234.370,56	R\$ 19.901,97	R\$ 238.823,64
TOTAL GERAL		-	R\$ 600.384,96		R\$ 611.630,64

Itens	Descrição dos Itens
01	Teste para determinação de parâmetros hematológicos (hemograma) composto por no mínimo, os seguintes parâmetros: hemácias, hemoglobina, hematócito, VCM, HCM, CHCM, RDW, contagem global de leucócitos e diferencial de 5 partes (neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos, com valores percentuais e absolutos), contagem de plaquetas e VPM.
02	Teste para determinação quantitativa automatizada de reticulócitos (hemácias imaturas não-nucleadas) em sangue periférico total (EDTA).
03	Lâminas de vidro com esfregaços sanguíneos confeccionados automaticamente e corados automaticamente (coloração May-Grunwald Giemsa - MGG).
04	Teste de contagem automatizada de células (citometria) de líquidos corporais em equipamento de hematologia.
05	Locação, instalação e manutenções preventivas e corretivas de sistema de automação de hemograma, com fornecimento dos testes (reagentes, materiais de controle, calibradores e demais acessórios necessários à execução dos testes relacionados), além da preparação e coloração de esfregaço sanguíneo com emissão/impressão dos laudos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas advindas deste Termo Aditivo correm por conta da Verba "Fundo Nacional de Saúde e Outros", Programa de Trabalho 109665, Natureza da Despesa 33903912 (serviço) e 33903011 (materiais) e Fonte de Recursos 615300300.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Para a vigência contratual de 15/01/2018 a 15/01/2019 caberá aos seguintes servidores o exercício da fiscalização e da gestão do supracitado Termo, a saber:

a - Fiscal Técnico do Contrato: Diogo de Araújo Mendes - Assistente Administrativo - SIAPE: 1659237.

Fiscal Técnico Suplente do Contrato: Maria Clara de Oliveira Leandro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 2159064.

b - Gestor do Contrato: Myriam de Siqueira Feitosa - Chefe da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebsrh - SIAPE nº 0467213.

Gestor Suplente do Contrato: Luiz Henrique Furbino de Britto - Analista Administrativo - SIAPE nº 2250120

c - Fiscal Administrativo do Contrato: Varlei Luiz Campos - Assistente Administrativo - SIAPE nº 2214400.



(Handwritten signature)

EMB&MC





HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada, na execução contratual, a utilização de empregados da contratada que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - Ebsrh, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 01/2016, assinado em 15/01/2016.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, abaixo especificadas.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Representantes Legais do
HC-UFMG/Ebsrh

Representantes Legais da
Roche Diagnóstica Brasil Ltda.



Profa. Andréa Maria Silveira
Gerente de Atenção à Saúde do HC
UFMG/Ebsrh
Insc. 143801-CM/15632
PT. 761 19/09/14

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente
RG nº M3.400840 - SSP/MG / CPF nº 563.869.746-20

Adm. Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebsrh
Insc. 0955394- PT. 761 19/09/14

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
RG nº M1.498333 - SSP/MG / CPF nº 391.192.386-49

Fabio Pires de Almeida
RG: 19.709.346
CPF: 146.350.258-37

Fábio Pires de Almeida
Diretor Comercial
CPF/MF nº 146.350.258-37 / RG nº 19.709.346-2
Clauber J. Brandimart
Rg: 175348479
CPF: 120.149.898-85

Felippe Domingues de Oliveira Santos
Gerente de Vendas
CPF/MF nº 287.020.148-66 / RG nº 27.660.21

Testemunhas:

- | | | |
|--|------------------------|----------------------------|
| 1) <u>Vanlei Luiz (Anap)</u> | CI: <u>5.055.659</u> | CPF: <u>027.853.406.00</u> |
| 2) <u>Lilianna de Souza Belo Abreu</u> | CI: <u>468.015-670</u> | CPF: <u>034.444.066-61</u> |

EMBRAMCO